



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE DIREITOS HUMANOS, DAS QUESTÕES DE GÊNERO E MINORIAS Nº. 23, DE 27 DE MAIO DE 2025

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.02, de 08 de maio de 2025. “Institui a Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa com Deficiência no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS, e dá outras providências”.

RELATORES: Márcia Batista Lobo Grigolo – PODEMOS
Josenildo Ceará - PT

HISTÓRICO: A Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa com Deficiência foi criada para fortalecer a atuação dos parlamentares em defesa desse segmento e intensificar a vigilância sobre possíveis violações.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, as Comissões apresentam parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2025.

JOSENILDO CEARÁ - PT

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Presidente da Comissão dos Direitos Humanos, Questões de gênero e Minorias

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOL - PODEMOS

Relatora da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB

Membro da Comissão de Justiça e Redação

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS

Membro: Comissão dos Direitos Humanos, Questões de gênero e Minorias

WILLIAN DA SILVA MORAES - REPUBLICANOS

Relator: Comissão dos Direitos Humanos, Questões de gênero e Minorias